PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1776, de 31 de janeiro de 2025.

EMENTA: "ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 1502 DE 18 DE MARÇO DE 2020, QUE "INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE MARILÂNDIA, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e **eu** sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei nº 1.502, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a Tabela de Vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Marilândia, passando a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O caput do artigo 16 da Lei nº 1.502, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 16.*** A progressão horizontal consiste na passagem de um nível para outro subsequente dentro da mesma classe, conforme a Tabela Progressiva constante no **Anexo II** desta Lei. A progressão ocorrerá por antiguidade, com acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento a cada interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício, contados a partir da data de posse no padrão de vencimento do cargo ocupado, sendo aplicável exclusivamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 31 de janeiro de 2025.

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 31 / 01 /20 25
SERVIDOR
Juliano Pereira
Chefe do Setor Administrativo

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.***-** Data: 31/01/2025 12:15:53

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em,31/01/2025.

Assinado por MILENA DRAGO PINTO 097.***.***-**
MUNICIPIO DE MARILANDIA
31/01/2025 13:20:45

Data Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 31 / 01 /20 25
SERVIDOR

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.marilandia.es.gov.br/ Chave: d0898c11-4126-4d0-9d94-fd03c7316d79
LEI Nº 001776/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.marilandia.es.gov.br/ Chave: d0898c11-4126-4dd0-9d94-fd03c7316d79
LEI Nº 001776/2025

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

(Lei nº 1502 de 18 de março de 2020)

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV
A	1.553,20	1.630,86	1.712,40	1.798,02	1.887,92	1.982,32	2.081,43	2.185,50	2.294,78	2.409,52	2.529,99	2.656,49	2.789,32	2.928,78
B	1.659,14	1.742,10	1.829,21	1.920,67	2.016,70	2.117,54	2.223,41	2.334,58	2.451,31	2.573,88	2.702,57	2.837,70	2.979,59	3.128,57
C	1.859,39	1.952,36	2.049,98	2.152,48	2.260,10	2.373,11	2.491,76	2.616,35	2.747,17	2.884,52	3.028,75	3.180,19	3.339,20	3.506,16
D	2.088,87	2.193,32	2.302,98	2.418,13	2.539,04	2.665,99	2.799,29	2.939,25	3.086,22	3.240,53	3.402,55	3.572,68	3.751,31	3.938,88
E	3.785,78	3.975,07	4.173,82	4.382,51	4.601,64	4.831,72	5.073,31	5.326,97	5.593,32	5.872,99	6.166,64	6.474,97	6.798,72	7.138,65